



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1733 Ticket: 13330

I) **Gabinete do Prefeito**
Não há publicação.

II) **Secretaria de Administração**

NOTIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN) E TAXA DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO (TLFF) - EXERCÍCIO 2021.

O MUNICÍPIO DE ALBERTINA/MG, ATRAVÉS DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO.

NOTIFICA

AOS SUJEITOS PASSIVOS, CONTRIBUINTES DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN) E TAXA DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO (TLFF) A RESPEITO DOS SEUS RESPECTIVOS LANÇAMENTOS, efetuados depois de verificadas as ocorrências dos fatos geradores das obrigações tributárias, correspondentes e determinadas às matérias tributáveis aplicáveis, dentre outros, razão pela qual são constituídos os referidos créditos tributários, devendo os contribuintes recolher o montante do tributo devido:

até o dia **30/04/2021**, em **PARCELA ÚNICA**, ou em 04 parcelas mensais e consecutivas nos seguintes vencimentos. 1º parcela até dia **30/04/2021**; 2º parcela até dia **31/05/2021**; 3º parcela até dia **30/06/2021**; 4º parcela até dia **30/07/2021**. **O não pagamento das parcelas dentro dos prazos acima mencionados, implicará na aplicação de multa de 0,33% (zero trinta e três por cento) ao dia mais juros de 1%(um por cento) ao mês. O prazo para apresentação de impugnação dos sujeitos passivos é de 15(quinze) dias contados a partir do recebimento da notificação do lançamento.**
FUNDAMENTO LEGAL: Código Tributário Nacional, Lei nº. 5.172/66, artigos 142, "caput" e parágrafo único, 144 e 145, incisos I, II e III; Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº. 77 de 02 de outubro de 2017; Decreto nº. 1.289/2021.

Os Carnês para pagamento serão entregues aos contribuintes e também estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Albertina, no horário das 08 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas no Departamento de Tributação.

Banco autorizado para recebimento: **BANCO CREDISAN – ALBERTINA/MG.**

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 10 de fevereiro de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Flávio J. M de Carvalho
Secretário M. de Administração

Ana Maria R. de Almeida
Departamento de Tributação

III) **Secretaria de Educação**
Não há publicação.

IV) **Secretaria de Saúde**
Não há publicação.

V) **Controladoria Geral do Município**
Não há publicação.

VI) **Diretoria de Assistência Social**
Não há publicação.

VII) **Licitações e Contratos**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO nº.5/2021

Processo Licitatório nº 5/2021 – DISPENSA Nº5/2021 .

Partes: Município de Albertina e DINATEL SÃO JOÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NOS APARELHOS DE PABX PERTENCENTE AO PAÇO MUNICIPAL E DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

Prazo: 31/12/2021

Valor: 6.248,00

Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
60	02.02.01-3390.39.00-04.122.5014-4.010
405	02.04.01-3390.39.00-10.301.5014-4.215

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 11 de fevereiro de 2021

VIII) **Atos Oficiais**

DECRETO Nº 1.298, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Abre crédito suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.397 de 04 de setembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, ampliando-se na dotação abaixo:

0039	02.01.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 02.061.5011-3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 3.000,00(três mil reais)
0237	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.451.5023-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 30.000,00(trinta mil reais)
0278	02.02.07 - DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO 17.512.5030-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1733 Ticket: 13330

100.99 - Recursos Ordinários Valor: 30.000,00(trinta mil reais)
--

Adiciona:63.000,00

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

0088	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 10.000,00(dez mil reais)
0091	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014-3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 8.000,00(oito mil reais)
0174	02.02.03 - DIRETORIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER 13.392.5018-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 10.000,00(dez mil reais)
0202	02.02.04 - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO 18.541.5021-3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 2.000,00(dois mil reais)
0209	02.02.04 - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO 23.695.5022-3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 7.000,00(sete mil reais)
0239	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.451.5023-4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 10.000,00(dez mil reais)
0244	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 24.722.5026-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 4.000,00(quatro mil reais)
0264	02.02.06 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E VIAÇÃO RURAL 26.782.5028-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 10.000,00(dez mil reais)
0279	02.02.07 - DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO 17.512.5030-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 2.000,00(dois mil reais)

Reduz:63.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 11 de fevereiro de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1299/2021

“REVOGA DECRETO MUNICIPAL Nº 1.290, DE 14 DE JANEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais de acordo a Lei Orgânica Municipal e a Norma Constitucional vigente:

CONSIDERANDO o inciso VIII, do art.8º, da Lei Complementar Federal nº173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO as recomendações da assessoria jurídica municipal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode anular seus atos, rever ou revogar, pelos princípios constitucionais que regem a autonomia do poder executivo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Revogado o Decreto Municipal n. 1.290, de 14 de janeiro de 2020, bem como os atos administrativos dele decorrentes e os efeitos por ele produzidos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do ato administrativo.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 12 de fevereiro de 2021.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 5.794 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica interrompida a licença sem remuneração da servidora ELVIRA CACCO CALAUTO, portadora do MASP.: 14.077 ocupante do cargo de ENFERMEIRA, nos termos do art. 139 § 1º da Lei Complementar nº 14 de 31 de agosto de 2010.

Art. 2º Com a interrupção citada no art. 1º, deverá o servidor voltar às suas funções na Secretaria de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da publicação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a portaria 5.476/2020.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1733 Ticket: 13330

Prefeitura Municipal de Albertina, 11 de Fevereiro de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.795 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora GILMA FRANCISCA CHAGAS, MASP 14.425, Ocupante do cargo por Contrato por Tempo Determinado, de ENFERMEIRA DO ESF, COMO COORDENADORA DA UBS, à exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 11 de Fevereiro de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.796 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais em vigor, e em especial com o art. 33 incisos II "a", com combinado com o art. 116 inciso IX da LOM;

Considerando o requerimento nº 51.844 de 09/02/2021, efetuado pela servidora, com o pedido de exoneração com a rescisão antecipada de seu Contrato de Trabalho Temporário, através do despacho do Prefeito Municipal; RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Monitora Escolar, ocupado por LAZIANE CAROLINE RINCO, inscrito no MASP 14.394, a partir de 09/02/2021.

Parágrafo Único - Após a assinatura do Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho pela servidora, fica vago o cargo devendo ser provido mediante novo concurso público, ou nos termos da legislação municipal.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 09/02/2021.

Prefeitura Municipal de Albertina, 11 de Fevereiro de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.